



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.223/91
AS FLS. 39 V.
LIVRO N.º 21
EM 27/08/92
Andréia Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.223/91
DE 03 DE JULHO DE 1991.

Denomina de "ELOI SOARES DA COSTA" a nova Rua ' Projeta da do Loteamento Juca Sampaio e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ' DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "ELOI SOARES DA ' COSTA", a nova Rua Projeta da do Loteamento Juca Sampaio, ligando es te Loteamento à Linha Férrea.

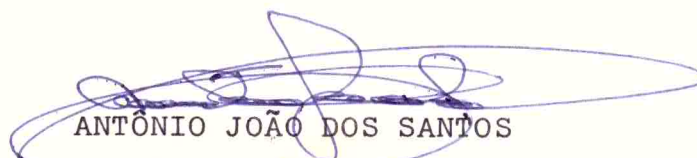
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de ' sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-- rio.

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Ín dios, em 03 de julho de 1991.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO